

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**

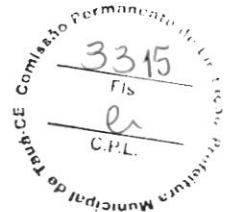
1 mensagem

**Impacto Comércio e Serviços** <construtora.impacto@hotmail.com>

3 de maio de 2024 às 11:46

Para: "seinfra@taua.ce.gov.br" <seinfra@taua.ce.gov.br>, "setordelicitacoes.taua@gmail.com"

<setordelicitacoes.taua@gmail.com>



Prezado(a)(s)

Bom dia,

Cumprimentando-os Cordialmente V. S<sup>ª</sup>., segue em anexo nosso Recurso Administrativo proveniente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálticas em diversas ruas do canto da barra, no município de Tauá/CE – PT 1073767-05.**

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Leonardo Braga**  
Representante Legal

 **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0282023-CP.pdf**  
6320K

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**

**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.611.868/0001-28, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que indevidamente a declarou inabilitada da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE**, por meio das razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas:

**1. DOS FATOS**

Como se sabe, a Prefeitura Municipal de Tauá publicou, por intermédio da sua Comissão Especial de Licitação, o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP**, cujo objeto é **“Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálticas em diversas ruas do canto da barra, no município de Tauá/CE – PT 1073767-05, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo”**.

A Recorrente, interessada na contratação, enviou sua proposta comercial e documentação de habilitação em estrita consonância com as disposições do instrumento convocatório. Contudo, na fase de habilitação, foi declarada inabilitada pelos condutores do certame, com base no seguinte motivo:

*“CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea “b”, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital.”*

Conforme se verifica do trecho extraído da Ata de Habilitação, a Recorrente foi declarada inabilitada por supostamente não comprovar sua qualificação técnico-operacional para a parcela de maior relevância do edital **“Item b) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO”**.

Entretanto, conforme será demonstrado, não assiste razão ao motivo elencado para a inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame, razão pela qual deve ser **IMEDIATAMENTE** reformado o referido ato administrativo. Senão, vejamos:

## 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### 2.1 – DA APRESENTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VANTAJOSIDADE – NECESSIDADE DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Ilustre Comissão, conforme mencionado anteriormente, a razão de inabilitação da CONSTRUTORA IMPACTO no certame foi a suposta ausência de comprovação capacidade técnica da empresa para a parcela de maior relevância insculpida 5.3.3.2.1, item “b”, do edital.

Antes de mais nada, vejamos o que dispõe o edital acerca da qualificação técnica que deve ser comprovada pelos licitantes:

5.3.3.2 A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas

5.3.3.2.1 **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes as do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
a)	SINAPI-S 95095	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico	M²
b)	SINAPI-S 94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco	M²

Ou seja, entendeu-se que não foram apresentados atestados de capacidade técnica em nome da empresa que comprovassem a experiência da licitante na execução de **“EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO”**.

Nesse sentido, é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios, o que não foi feito de forma diversa no certame em tablado, divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*“A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.”*

Ou seja, a comprovação da capacidade técnico-operacional é realizada através da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, bem como a comprovação da capacidade técnico-profissional é realizada através de ART's e CAT's em nome dos engenheiros responsáveis técnicos da empresa licitante.

No presente caso, entendeu-se que a CONSTRUTORA IMPACTO não comprovou sua qualificação técnico-operacional (da própria empresa) para gerenciar a obra, o que não faz sentido nenhum, uma vez que as Certidões de Acervo Técnico, apresentadas em nome do profissional responsável técnico com registro de atestado de capacidade técnica emitidos em nome da CONSTRUTORA IMPACTO englobam **TODAS** as parcelas de maior relevância exigidas em edital

Pois bem, Nobre Comissão, a fim de que não restem dúvidas com relação à integral comprovação da qualificação técnica da Recorrente, vem a CONSTRUTORA IMPACTO demonstrar em qual das Certidões de Acervo Técnico, com registro de atestado em nome da CONSTRUTORA IMPACTO apresentadas, consta exatamente o serviço descrito no motivo de sua inabilitação, atendendo ao quantitativo mínimo exigido.

Vejamos então a CAT de número 189308/2019, COM REGISTRO DE ATESTADO EM NOME DA CONSTRUTORA IMPACTO, emitida pela Prefeitura Municipal de Maranguape, em que consta o seguinte item em destaque:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		PREPARAÇÃO DA VIA		
		TRABALHO DE PREPARAÇÃO DA VIA PARA O LANCAMENTO DE TERRA E ADENSAMENTO DE TERRA	M2	1.861,56
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		ATERRO, BATERRO E COMPACTAÇÃO		
		TRABALHO DE ATERRO, BATERRO E COMPACTAÇÃO DE TERRA COM MANTIMENTO DA VEGETAÇÃO	M2	1.861,56
3		PAVIMENTAÇÃO		
3.1		PREPARO MECÂNICO DO TERRENO	M2	1.861,56
3.2		PAVIMENTAÇÃO		
		TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EM TORÇÃO DE 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.861,56
4		DRENAGEM		
4.1		DRENADEIRA SUPERFICIAL		
		TRABALHO DE DRENADEIRA SUPERFICIAL EM CONCRETO DE 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M	1.861,56
5		PASSEIO		
5.1		PASSEIO EM CONCRETO		
		TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EM TORÇÃO DE 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.861,56
6		SINALIZAÇÃO		
6.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
		TRABALHO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CONCRETO DE 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.861,56
7		SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1		Limpeza da obra		
		TRABALHO DE LIMPEZA DA OBRA	M2	1.861,56

Conforme exposto, na CAT de número 189308/2019, COM REGISTRO DE ATESTADO EM NOME DA CONSTRUTORA IMPACTO, emitida pela Prefeitura Municipal de Maranguape, consta a **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO – 1.861,56 M². Comprovada, portanto, a experiência da empresa e de seu engenheiro para a execução do serviço.**

**Sob essa perspectiva, denota-se que o serviço solicitado está apresentado acima de forma quase**

que idêntica, tendo comprovado ainda que a Recorrente já executou tal serviço com quantitativo maior que o mínimo exigido.

Assim sendo, é inegável o fato de que merece reforma a decisão administrativa que inabilitou a CONSTRUTORA IMPACTO do presente certame, uma vez que esta **obedeceu a todas as determinações contidas no ato convocatório quanto à comprovação de sua qualificação técnica**, conforme foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º da Lei 8.666/93, o qual preconiza que deve ser observada a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório.

Desse modo, a manutenção da **decisão administrativa trazida à baila feriria, ainda, o princípio do julgamento objetivo**, que além de previsto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, também está disposto nos seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

*"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

[...]

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

[...]

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

[...]

*Art. 44. No julgamento das propostas, Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

[...]

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."*

Do exposto, conclui-se que não há como se admitir qualquer ato tendente a manter a decisão que declarou a Recorrente como inabilitada, pois esta apresentou sua documentação em total acordo ao que é estabelecido no ato convocatório, especialmente no que tange aos atestados e certidões de capacidade técnica, devendo, portanto, ser reformada a decisão administrativa em questão.

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o *"edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas"* (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no âmbito do Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

*"A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz "o edital é a lei do concurso". Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.*

*O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão."*

(STJ: Terceira Seção, MS nº. 8.411/DF, DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

*"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.*

*1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.*

*2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.*

*3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.*

*Recurso especial não conhecido." (REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)*

*"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.*

*1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.*

*2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.*

3. *Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.*

4. *Recurso ordinário não provido.*"

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Com isso, depreende-se que a inabilitação da Recorrente ocasionou graves prejuízos à vantajosidade do presente certame. **uma vez que seria excluída empresa de forma indevida com amplas condições de apresentar a proposta mais vantajosa.** Sobre o assunto, é impossível não destacarmos o que é disposto na Lei das Licitações:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Nesse sentido ensina Carlos Pinto Coelho Motta:

*"Como é sabido e exaustivamente reiterado na legislação, o princípio constitucional da economicidade é a própria razão de ser do instituto da licitação, figurando com destaque no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e exigindo que o procedimento represente vantagem concreta da Administração na contratação do bem ou serviço. Destarte, o processo competitivo não tem validade intrínseca, constituindo apenas um instrumento de melhoria do gasto público. Quando, por qualquer motivo, deixa de ser vantajoso para o órgão ou entidade licitadora, perde seu núcleo instrumental e torna-se ineficaz. Cumpre, então, eliminar todo elemento que não favoreça o epílogo necessário do certame – ou seja, a contratação do objeto exato pelo melhor preço."*

(MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Apontamentos ao regulamento licitatório das microempresas e empresas de pequeno porte – Decreto nº. 6.204/2007. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, ed. 166. Brasília, Zênite, Dez/2007, pág 1179; grifamos)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que se reforme a decisão que declarou a CONSTRUTORA IMPACTO inabilitada da disputa em tela, em virtude da inexistência de vícios na sua documentação de habilitação, principalmente no que se refere à comprovação da qualificação técnica.

Assim sendo, caso não seja reformada malsinada decisão, não restará alternativa a esta licitante senão recorrer ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Judiciário, diante da ilegalidade de sua inabilitação.

### **3. DO PEDIDO**

Diante de tudo o que restou acima exposto, a recorrida roga a V. Sa. que sejam acatados os



argumentos soerguidos pela CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reformando-se a decisão que a declarou inabilitada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, uma vez que esta seguiu à risca as determinações do edital, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório com sua participação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 03 de maio de 2024.



CONSTRUTORA  
IMPACTO COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:00611868000128

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA IMPACTO  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:00611868000128  
Dados: 2024.05.03 11:34:58 -03'00'

**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
RESPRESENTANTE LEGAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

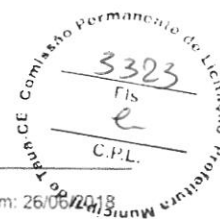
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

189308/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE FIUZA BENEVIDES NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE FIUZA BENEVIDES NETO**  
Registro: **329753CE** RNP: **0616669275**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20170255451** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2017** Baixada em: **26/06/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Maranguape** CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**  
Endereço do contratante: **RUA MUNDICA PAULA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61940145**  
Contrato: **06.17.08.06.001** Celebrado em: **16/08/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 638.264,15** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **NOVO MARANGUAPE I**  
Cidade: **MARANGUAPE** UF: **CE** CEP: **61943010**  
Coordenadas Geográficas: **-3.871463, -38.669698**  
Data de início: **23/10/2017** Conclusão efetiva: **23/05/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Maranguape** CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 310.26 METRO QUADRADO; 5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 29.00 UNIDADE; 5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 179.51 METRO QUADRADO; 5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 11924.02 METRO QUADRADO; 5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 1510.24 METRO QUADRADO; 5 - CONDUCAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 258.55 METRO;**

#### Observações

Art de execução dos serviços de Pavimentação asfáltica e em pedra tosca em diversas ruas do Novo Maranguape no Município de Maranguape-CE.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:06  
66Dac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66Dac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: [faleconosco@crea.ce.org.br](mailto:faleconosco@crea.ce.org.br)



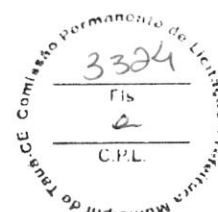
CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 24/06/2019, às 14:36.





Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos



#### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ. 00.611.868/0001-28, sediada na Rua Professor Solon Farias, 2624 - Sala 01 - José de Alencar - Fortaleza - Ceará - Cep. 60.830-045, executou a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO MARANGUAPE NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CEARÁ**, de acordo com o **CONTRATO Nº 06.17.06.001** e **ART Nº CE20170255451**, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro **JOSÉ FIUZA BENEVIDES NETO**, RNP Nº **061666927-5**, tendo como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CEARÁ**, CNPJ. 07.963.051/0001-68, atestamos que todos os serviços foram executados conforme Cláusulas Contratuais e Normas Técnicas da ABNT.

RUA LUIS CARLOS BARROS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1		PREPARAÇÃO DA VIA		
1.1.1	78472	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	9.061,44
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		ATERRO, RATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.1.1	06329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MATERIAL PRODUZIDO (S/TRANSPORTE)	M3	515,76
3		PAVIMENTAÇÃO		
3.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	9.061,44
3.2		PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	02866	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.061,44
4		DRENAGEM		
4.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1.1	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO) REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	1.551,30
4.1.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO(SARJETA)	M3	31,02
5		PASSEIO		
5.1		PASSEIO EM CONCRETO		
5.1.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	1.861,56
5.1.2	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	53,50
6.0		SINALIZAÇÃO		
6.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1.1	GPU 02	PLACA REFLECTIVA D=60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES, H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	2,00
7		SERVICIOS DIVERSOS		
7.1		LIMPEZA DA OBRA		
7.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	9.061,44
7.1.2	00513621	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 145 CM X 20" CM	UN	2,00

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:36  
Chave de Impressão: 66Dac  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas



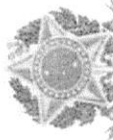


Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos



RUA JOANINHA VIEIRA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA		
1.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	5 123,44
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO		
2.1.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	10 246,88
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3 cm)		
2.2.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	353,52
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)		
2.3.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	353,52
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M3XKM	10 759,24
2.4.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	M3XKM	6 448,16
2.4.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T RODOVIA PAVIMENTADA FILLER DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	296,96
2.4.4	63177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	848,44
2.4.5	63177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - RR 1C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	179,32
3		DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	1 280,86
4		SINALIZAÇÃO		
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'AGUA	M2	41,60
4.1.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	69,32
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.2.1	CPU 02	PLACA REFLECTIVA D=60CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA 145 CM X 20" CM	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:35  
Chave de Impressão: 66Dac  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br





Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:36

Chave de Impressão: 66Dac

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas

RUA MACARIO PONTES				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA		
1.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	12.725,96
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO		
2.1.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-10	M2	25.451,82
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3 cm)		
2.2.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	878,08
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)		
2.3.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	878,08
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M3XKM	26.724,52
2.4.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATE A USINA - DMT = 15 KM	M3XKM	16.016,40
2.4.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA FILLER DO FORNECEDOR ATE A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	735,80
2.4.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM - AF_02/2016 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	2.107,40
2.4.5	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM - AF_02/2016 - RR - 10 DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	45,40
3		DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	03320	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	3.181,49
4		SINALIZAÇÃO		
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.1	03237	SIMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	41,60
4.1.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	118,68
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.2.1	00102	PLACA REFLECTIVA D=80CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	0012521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 145 CM X 20" CM	UN	2,00

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br





Prefeitura de **Maranguape**  
Uma cidade de todos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:36  
Chave de Impressão: 66Dac  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas

RUA ULISSES SANTOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>1.1 LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA</b>				
1.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.184,58
<b>2 PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO</b>				
2.1.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-10	M2	6.369,36
<b>2.2 CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3 cm)</b>				
2.2.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	219,78
<b>2.3 CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)</b>				
2.3.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	219,78
<b>2.4 TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>				
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M3XKM	6.687,64
2.4.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	M3XKM	4.068,12
2.4.3	72940	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	182,60
2.4.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2018 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	527,40
2.4.5	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2018 - RR_10 DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	111,48
<b>3 DRENAGEM</b>				
<b>3.1 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				
3.1.1	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	796,17
<b>4 SINALIZAÇÃO</b>				
<b>4.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
4.1.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO-RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA	M2	62,40
4.1.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROPREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	59,12
<b>4.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
4.2.1	GPU-02	PLACA REFLECTIVA D=60CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA - 45 CM X 20" CM	UN	2,00

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Ahnir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br





Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:36  
Chave de Impressão: 66Dac

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas

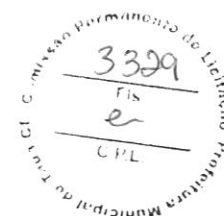
RUA MAMUELITO TRAVASSOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA		
1.1.1	03447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.428,64
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO		
2.1.1	72962	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	12.857,28
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUG - E=3 cm)		
2.2.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	443,56
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUG - E=3cm)		
2.3.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	443,56
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3, RODOVIA PAVIMENTADA CBUG DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M3XKM	13.500,16
2.4.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	M3XKM	8.090,84
2.4.3	72849	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA FILLER DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	372,60
2.4.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	1.064,60
2.4.5	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - RR-1C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	225,00
3		DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	03322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	1.607,10
4		SINALIZAÇÃO		
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.1	03237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO: RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	42,26
4.1.2	72347	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	80,00
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.2.1	03U-02	PLACA REFLECTIVA Ø=60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 145 CM X 30" CM	UN	2,00

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-0152  
www.maranguape.ce.gov.br





Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019

24/06/2019, 14:36

Chave de Impressão 66Dac

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas

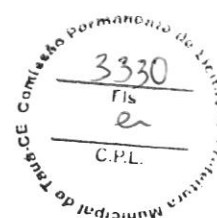
RUA SENADOR ALMIR PINTO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA		
1.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.812,16
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO		
2.1.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR 1C	M2	15.824,32
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)		
2.2.1	72955	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	539,04
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)		
2.3.1	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	539,04
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M3XKM	16.405,52
2.4.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	M3XKM	9.832,08
2.4.3	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, FILLER DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	452,80
2.4.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM - AF_02/2016 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	1.293,68
2.4.5	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM - AF_02/2016 - RR 1C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	273,44
3		DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	1.953,04
4		SINALIZAÇÃO		
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.1	C3297	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	41,60
4.1.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	81,34
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.2.1	CPU-02	PLACA REFLECTIVA D=60CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	00C13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA - 45 CM X 20" CM	UN	2,00

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br





Prefeitura de  
**Maranguape**  
Uma cidade de todos.



RUA NAZARENO MACHADO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA		
1.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	12.421,20
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO		
2.1.1	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M <sup>2</sup>	24.842,40
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3 cm)		
2.2.1	72955	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	857,08
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E=3cm)		
2.3.1	72955	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	857,08
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS		
2.4.1	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> RODOVIA PAVIMENTADA CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 35 KM	M <sup>3</sup> XKM	28.084,52
2.4.2	72867	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> RODOVIA PAVIMENTADA AREIA E BRITA DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	M <sup>3</sup> XKM	15.832,84
2.4.3	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T RODOVIA PAVIMENTADA FILLER DO FORNECEDOR ATÉ A USINA - DMT = 15 KM	TXKM	714,92
2.4.4	53177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - CAP DO FORNECEDOR A USINA - DMT = 20 KM	TXKM	2.056,96
2.4.5	95177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016 - RR - 1C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 35 KM	TXKM	434,76
3		DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	3.105,30
4		SINALIZAÇÃO		
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M <sup>2</sup>	41,60
4.1.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	118,80
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL		
4.2.1	CP1-02	PLACA REFLECTIVA D=40CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
4.2.2	00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 146 CM X 20" CM	UN	2,00

Maranguape, 25 de Junho de 2018

**Valdonio Rodrigues Araújo**  
Engenheiro Civil  
Crea-Ce RNP 061295103-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Praça Senador Almir Pinto - Centro - CEP: 61.940-145 - Maranguape/CE  
Fones: (85) 3369-9103 / (85) 3369-9152 / Fax: (85) 3369-9182  
www.maranguape.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 189308/2019, emitida em 24/06/2019



Certidão nº 189308/2019  
24/06/2019, 14:36

Chave de Impressão 66Dac

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2019 e contém 7 folhas







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.611.868/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/05/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MONSENHOR BRUNO</b>	NÚMERO <b>1153</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 415</b>
CEP <b>60.115-191</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORA.IMPACTO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9933-9780</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 11:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.611.868/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MONSENHOR BRUNO</b>	NÚMERO <b>1153</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 415</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>60.115-191</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORA.IMPACTO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9933-9780</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 11:07:36 (data e hora de Brasília).

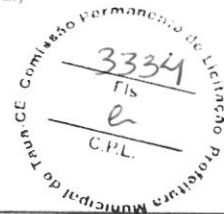
Página: 2/2





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600054798

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300117491

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

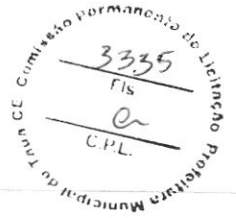
Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.736-7	CEP2300117491	26/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

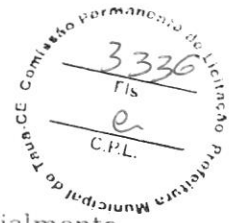
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.611.868/0001-28**



**ELIZEU BASTOS LIRA**, Brasileiro, Natural de ITAPAJÉ/CE, Separado judicialmente, Maior de Idade, nascido em 26/10/1963, Portador da Carteira de Identidade nº 95002116452 SSP/CE, Portador do CPF nº 209.229.903-44, Residente e domiciliado à Rua Dra. Wanda Sidou nº 1880 Casa 126, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP: 60864-455, Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a Denominação social **“CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Com Sede a Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415 Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Ceará sob NIRE 23600054798 por despacho de 08/06/2015, e aditivos AC-2016006498-8 por despacho de 18/01/2016; AC-2016222955-0 por despacho de 01/06/2016, AC-2016287571-1 por despacho de 21/11/2016, AC-5397657 por despacho de 02/03/2020 e AC-5743404 por despacho de 02/02/2022, devidamente Inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** – Os seus objetivos sociais passam a ser: Construção de edifícios, elaboração, planejamento e análise de projetos de engenharia, agronomia, avaliação, vistoria e pericia técnica de imóveis rurais e urbanos, topografia, sondagem, jardinagem, demolição, terraplanagem, supervisão, coordenação e orientação técnica, planejamento, projeto e especificação, execução desenhos técnicos, assistência, assessoria e consultoria, auditoria, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamentos de obras e serviços técnicos, fiscalização de obras, administração e gerenciamento de obras, prestação de serviços de qualquer natureza, locação de mão de obra especializada e não especializada, condução e execução de manutenção de instalações e montagens industriais, serviços de terceirizações, limpeza pública, coleta de lixo urbano e hospitalar, remoção e beneficiamento de lixo e resíduos sólidos, edificações, estradas, aeroportos, sistema de transporte, transporte escolar, construção de abastecimento de agua, rede de esgoto, saneamento, drenagem, portos, rios e canais, construção de barragens, açudes, diques, passagens molhadas, pontes, pavimentações poliédricas, paralelepípedos e asfálticas, fundações, instalações elétricas de baixa e alta tensão, hidráulicas, hidro sanitárias, subestações, eletrificação rural, rede de computadores, eletrônica, fibra ótica, serviços de informática, manutenção de aparelhos de ar condicionado, janeliros, centrais de ar, câmaras frigoríficas, aluguel de máquinas e equipamentos leves e pesados para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

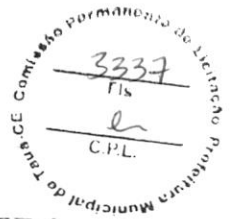
**Clausula Segunda** – Após as alterações havidas na clausula anterior, consolida-se o referido contrato social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.611.868/0001-28**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ELIZEU BASTOS LIRA**, Brasileiro, Natural de ITAPAJÉ/CE, Separado judicialmente, Maior de Idade, nascido em 26/10/1963, Portador da Carteira de Identidade nº 95002116452 SSP/CE, Portador do CPF nº 209.229.903-44, Residente e domiciliado á Rua Dra. Wanda Sidou nº 1880 Casa 126, Bairro Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, CEP: 60864-455, Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação social "**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Com Sede a Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191. cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Ceará sob NIRE 23600054798 por despacho de 08/06/2015, e aditivos AC-2016006498-8 por despacho de 18/01/2016; AC-2016222955-0 por despacho de 01/06/2016, AC-2016287571-1 por despacho de 21/11/2016, AC-5397657 por despacho de 02/03/2020 e AC-5743404 por despacho de 02/02/2022, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28.

**Claúsula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,".

**Claúsula Segunda** - O endereço da sede será na Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-191.

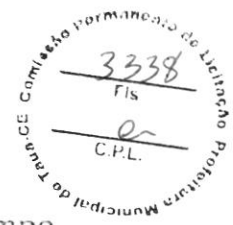
**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivos sociais: Construção de edifícios, elaboração, planejamento e análise de projetos de engenharia, agronomia, avaliação, vistoria e perícia técnica de imóveis rurais e urbanos, topografia, sondagem, jardinagem, demolição, terraplanagem, supervisão, coordenação e orientação técnica, planejamento, projeto e especificação, execução de desenhos técnicos, assistência, assessoria e consultoria, auditoria, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamentos de obras e serviços técnicos, fiscalização de obras, administração e gerenciamento de obras, prestação de serviços de qualquer natureza, locação de mão de obra especializada e não especializada, condução e execução de manutenção de instalações e montagens industriais, serviços de terceirizações, limpeza pública, coleta de lixo urbano e hospitalar, remoção e beneficiamento de lixo e resíduos sólidos, edificações, estradas, aeroportos, sistema de transporte, transporte escolar, construção de abastecimento de água, rede de esgoto, saneamento, drenagem, portos, rios e canais, construção de barragens, açudes, diques, passagens molhadas, pontes, pavimentações poliédricas, paralelepípedos e asfálticas, fundações, instalações elétricas de baixa e alta tensão, hidráulicas, hidro sanitárias, subestações, eletrificação rural, rede de computadores, eletrônica, fibra ótica, serviços de informática, manutenção de aparelhos de ar condicionado, janeliros, centrais de ar, câmaras frigoríficas, aluguel de máquinas e equipamentos leves e pesados para construção sem operador, exceto andaimes, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.611.868/0001-28**



**Claúsula Quarta** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 22 de maio de 1995.

**Claúsula Quinta** - O capital social é de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** dividido em **250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez reais)** cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERC%	VALOR R\$
ELIZEU BASTOS LIRA	250.000	100,00%	2.500.000,00
TOTAL	250.000	100,00%	2.500.000,00

**Claúsula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Claúsula Sétima** - A **administração** da sociedade cabe ao sócio **ELIZEU BASTOS LIRA**, incumbidos da administração e seus poderes e atribuições e, a qualificação completa do administrador não sócio, quando designado no contrato.

**Claúsula Oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarsob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Claúsula Nona** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**Claúsula Décima** - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Claúsula Décima Primeira** - A sociedade tem por foro contratual a comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em um a única via, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-Ce, 25 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
**Elizeu Bastos Lira**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.736-7	CEP2300117491	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

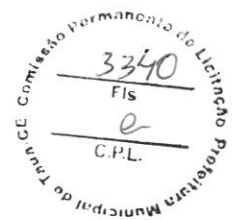


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.611.868/0001-28 e protocolado sob o número 23/064.736-7 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6113591, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
209.229.903-44	ELIZEU BASTOS LIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 09:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/064.736-7.



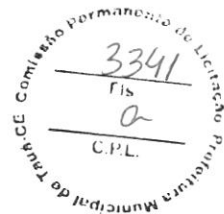
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6113591 em 27/04/2023 da Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00611868000128 e protocolo 230647367 - 26/04/2023. Autenticação: A619B59F85A7D2E9D7356DBCDBE7B81879BF6C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.736-7 e o código de segurança tePg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.